

Impresso as fichas de cadastro on-line;  
Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 091/2020**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **091/2020**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **UPA Madureira** administrada pela RioSaúde em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **091/2020** deverão comparecer pessoalmente **no dia 24/06/2020 no horário de 9h às 13h**, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeira, conforme Anexo I do referido Edital.

**UPA MADUREIRA**  
**CLÍNICA MÉDICA**

NOME	TOTAL DE PONTOS
ALAM MARTINS DE FREITAS	80
ALESSANDRA BASÍLIO E SILVA	90
ANDREZA BARROSO PEREIRA	10
CARLOS WENDELL COURA COELHO	10
CINTHIA ARIANE DOS SANTOS	0
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
DANIEL JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA	0
DÉBORA EUZAMAR DE OLIVEIRA MUNIZ MONTEIRO	10
IORELA BEZERRA DA SILVA	10
FRANCISCO JOHNNY MARQUES COUTINHO	40
FREDERICO DEL DUCA FRAZAO	20
IZIDE DAIANA GONÇALVES RODRIGUES FORTES	30
JAILSON SANTOS DA SILVA JUNIOR	10
JANAINA BRANDAO	50
JAQUELINE PEREIRA GREGORIO	0
JULIANA GOMES DE CERQUEIRA	20
KELLEN CRISTINA ROSSETE DA SILVA	10
LEANDRA DIAS ANDRÉ MENDES	10
LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	100
LIDIANE CRISTINA NEVES DE MORAES	0
LILIAN FERNANDA JESUS DE MIRANDA	0
LUCIANA DAS FLORES FONTES	10
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	100
LUIZ CARLOS GUEDES NUNES JUNIOR	100
LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA MADEIRA	10
LUIZA BORGES DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA	10
MARCELO RODRIGUES COPPO	10
NATALIA MARIA VIELMA PALACIOS	100
RAFAEL JANIO ALVES DA COSTA	20
ROBERTA CAMPOS LOUREIRO	20
ROBERTO BANDEIRA DE SOUZA	10
ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	100
SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO	40

**PEDIATRIA**

NOME	TOTAL DE PONTOS
ALLAN LOPES MARINHO CUNHA	10
BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BURATO	85
CARMEM MOULIN DE MAGALHAES	35
CAROLINE LEMOS MIRANDA	20
FLÁVIA CANDIDO MARTINS	75
IAN CESAR EUZÉBIO	60
ISABELLA COUTINHO PEREIRA	100
KARINE PIOLA BILHEIRO	55
LILIAN FERNANDA JESUS DE MIRANDA	15
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	85
LUIZ CARLOS GUEDES NUNES JUNIOR	70
MARCELA BITTENCOURT	75
MARCOS LOURO DE HOLLANDA	20
RAÍSA SATYRO DE CARVALHO	65
REBECA FREITAS DE SOUSA	50
ROCHELE GOMES DA SILVA	85
VANESSA LIMA FARNEZI	65

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL Nº 093/2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-001674-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**. **Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

**Cargo: MÉDICO**

**l)**

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Clínica Médica	35	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15
Pediatra	20		

**Requisitos mínimos:**  
Nível Superior completo na área de atuação;  
Registro no CRM RJ ativo.

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 22 até 28/06/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

#### 7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.  
 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;  
 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;  
 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;  
 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;  
 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.  
 8.7 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;  
 8.8 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;  
 8.9 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
 8.10 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
 8.11 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
 8.11.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;  
 8.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
 8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
 8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;  
 8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.  
 8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.  
 8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.  
 Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.

#### ANEXO I

DATA	EVENTO
22/06/2020	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22 A 28/06/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
29/06/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/06/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/06/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
01/07/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

#### ANEXO II

##### I - MÉDICO

##### Área de Atuação Clínica Médica

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### Área de Atuação Pediatria

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

#### ANEXO III

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro  
 Seleção de Profissionais para contrato por  
 Tempo determinado / Inscrição nº \_\_\_\_\_

Data de Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 Edital 093/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) \_\_\_\_\_

<b>Nome Completo</b>		<b>Nascimento</b> ____/____/20__	
<b>Sexo</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>Trabalha atualmente?</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Onde trabalha? / último emprego</b>	
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Orgão Expedidor</b>	
<b>Endereço (Rua, Av.etc)</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b> -	<b>Telefone</b> ( )	
<b>E-mail:</b>			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 093/2020

Assinatura

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Edital 093/2020  
 Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo \_\_\_\_\_ Inscrição feita por: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
 ( ) Registro em Conselho

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

#### COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXPEDIENTE DE 19/06/2020

PROCESSO: 09/200.007/2020 - Fazendo referência ao Ofício RS/PRE/DAF/CACC nº 398/2020 subscrito pela Coordenadoria de Aquisições, Contratos e Convênios e conforme acordado entre as partes, **Rescindindo Amigavelmente** o contrato 138/2020, celebrado entre a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia e colonoscopia, a serem prestados em escala a ser definida pela RioSaúde, incluindo profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto os medicamentos), para realização de exames e procedimentos, para atender o Hospital Municipal Rocha Faria, a partir de 30 de junho de 2020

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 DE 23/06/2020

Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discriminada a E/SUBPEO/CAD/GAL à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 453, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação da defesa prévia ante penalidade.